



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4
Editais	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.868, de 17 de março de 2025.

Declara Luto Oficial no Município de Taquaritinga.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os relevantes serviços públicos prestados ao nosso Município por Deolindo Dantas, como Vice-Prefeito, Prefeito e como Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de muito trabalho e marcante personalidade;

Considerando seus valores morais, dedicação familiar, social e efetivo desempenho em prol da população durante toda sua existência;

Considerando ser honrado homem público, dotado das mais nobres virtudes e elevada sabedoria, que sempre gozou da estima, carinho e respeito de toda a nossa Taquaritinga;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Taquaritinga, por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **Deolindo Dantas**.

Parágrafo único. Nas repartições municipais em que houver hasteamento de bandeiras, o pavilhão municipal deverá, neste prazo, ser mantida a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.869, de 17 de março de 2025.

Cria, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional, do Município de Taquaritinga, equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes Aegypti" para os fins que especifica.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.226, de 28 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre medidas de proteção e higiene para o combate do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando a Lei Municipal nº 3.792, de 24 de novembro de 2009, que estabelece diretrizes para conscientização e disciplinação da população taquaritinguense para erradicação do mosquito da dengue;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.863, de 05 de março de 2025, que declara "Situação Excepcional de Emergência no Município de Taquaritinga", para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para a Intensificação do Programa Municipal de Combate e Prevenção a Dengue, Vírus Chikungunya, Vírus Zika e Febre Amarela;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.867, de 12 de março de 2025, que recomenda às empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, medidas para combate à proliferação dos mosquitos transmissores do vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

Considerando o Decreto Estadual nº 62.130, de 29 de julho de 2016, que cria, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional, equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o *Aedes Aegypti*" para os fins que especifica;

Considerando as disposições contidas no Ofício 14/2025, datado de 12 de março de 2025, da lavra da Diretora de Vigilâncias, a senhora Monica Mencaroni Ferreira, o qual sugere a necessidade de criação no Município de Taquaritinga de "Brigada contra o *Aedes Aegypti*";

Considerando que os dados apresentados pela Diretoria Municipal de Saúde apontam um cenário epidemiológico preocupante frente ao crescente número de notificações de casos confirmados de doenças provocadas pelo mosquito *Aedes Aegypti* no Município, indicando aumento nos casos autóctones de dengue;

Considerando o desconhecimento sobre o comportamento epidemiológico das Arboviroses como Zika vírus e Chikungunya, o que requer adequado acompanhamento e avaliação, haja vista a alta suscetibilidade a tais vírus;

Considerando a possibilidade de novos casos do vírus Chikungunya em transmissões autóctones e expansão da ocorrência do Zika vírus, indicando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para combate ao vetor;

Considerando que o desenvolvimento do ciclo de *Aedes* está associado às condições de saneamento do meio e de salubridade das edificações, que podem favorecer acúmulo indevido de água e, assim, ambientes propícios à proliferação do mosquito;

Considerando que o trabalho é um determinante social que não pode ser esquecido (art. 3º da Lei Federal nº 8.080/1990) e que os ambientes de trabalho possibilitam a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 3 de 6

infecção por Dengue, demonstrando a extrema relevância do controle de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, vetor dessas Arboviroses;

Considerando a necessidade de adoção de medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito *Aedes Aegypti*, no âmbito das empresas privadas e públicas, dos órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário;

Considerando que embora exista a vacina contra a Dengue, o monitoramento do vetor *Aedes Aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a Dengue e outras arboviroses urbanas, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro dos domicílios e ambientes de trabalho;

Considerando o objetivo de mitigar os danos causados pelo mosquito *Aedes Aegypti*,

Decreta:

Art. 1º. Ficam criadas, em todos os órgãos e entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Taquaritinga, equipes de trabalho denominadas **“Brigada contra o *Aedes aegypti*”**, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores que atuam no respectivo órgão a serem designados por seus dirigentes.

Art. 2º. Compete às equipes:

I - vistoriar semanalmente e em caráter permanente, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;

II - identificar áreas que requerem cuidados constantes da edificação como um todo, efetuando um mapa de risco para facilitar o trabalho;

III - atuar de forma preventiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelo órgão público para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*;

IV - divulgar para o público interno informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito;

V - divulgar para o público externo informações educativas sobre cuidados com o ambiente doméstico para prevenção das Arboviroses;

VI - Quando necessário, solicitar ao Departamento Municipal de Controle de Vetores - DEMCOVE o suporte e orientação técnica.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, as equipes de trabalho deverão adotar as medidas indicadas no Anexo I deste Decreto, visando à eliminação de criadouros de mosquitos.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão determinar e exigir o cumprimento das medidas preventivas indicadas pelas equipes, na forma do inciso III do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de imóveis desocupados, caberá ao dirigente do órgão ou entidade responsável pela sua administração providenciar equipes de trabalho volantes para a realização das medidas previstas neste

decreto.

Art. 4º. As funções de integrante da “Brigada contra o *Aedes Aegypti*” não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Anexo I ao Decreto Municipal nº 5.869/2025

Tipos de recipientes a serem vistoriados e, quando necessário, eliminados pela “Brigada contra o *Aedes Aegypti*”:

1. Depósito de água não elevado

· Tambores, baldes, grandes recipientes, etc.

2. Criadouros móveis

· Vasos de plantas diversos

· Pratos / pingadeiras

· Recipiente para consumo animal

· Depósito para horticultura

· Piscina desmontável

· Bandeja de geladeira

· Outros

3. Criadouros Fixos

· Ralos interno e externo

· Lajes

· Calhas

· Vaso sanitário e caixa de descarga

· Piscinas

· Vasos de alvenaria

· Fontes

· Outros

4. Pneus

· Pneus sem utilidade no tempo (descoberto)

· Outros correlatos

5. Passíveis de remoção/alteração

· Inservíveis em geral (latas, frascos, plásticos, potes, copos, etc)

· Garrafas

· Lona, encerado, plástico

· Entulho de construção

· Resto de matérias como inutilizados (mesas quebradas, carteiras quebradas, brinquedos quebrados, etc.)

· Peças e sucatas

· Outros

6. Naturais

· Ocos de árvores e bambu

· Bromélias

· Outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 027/2025 - OBJETO: Aquisição de 02 (dois) freezers para a Central de Alimentação Escolar. DATA LIMITE DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025 - 13H00. O edital de cotação de preços na íntegra encontra-se no site da prefeitura (www.taquaritinga.sp.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 18 de março de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 - BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Comissão Municipal para Concessão de Bolsa-Auxílio Transporte de Taquaritinga, Estado de São Paulo, torna pública a retificação parcial do EDITAL Nº 001/2025 - BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, de 18 de março de 2025, publicado através do órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e na Sede da Prefeitura de Taquaritinga, **RETIFICANDO** no item 2.1 o período de inscrição pelo formulário online e o período para a entrega dos documentos que comprovem as informações do formulário online, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2025, deverão se inscrever pelo formulário online: <https://610sn1g.forms.app/auxiliotransporte2025>, no período de 17 a 28 de março de 2025.

Os alunos que já preencheram o pré-cadastro no mesmo formulário não precisarão realizar novo preenchimento, devendo apenas complementar as informações por meio de documentos, conforme orientação a seguir.

Após o preenchimento do formulário online, deverão procurar a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Departamento de Cadastro Único (Cad-único), com sede à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, nesta, no período de 24 a 28 de março de 2025, das 8h às 12h, para a entrega dos documentos que comprovem as informações do formulário, sendo os seguintes documentos:

Taquaritinga, 19 de março de 2025.

Carla Mirela Pupim Gabriel

Presidente da Comissão Municipal para Concessão da Bolsa-Auxílio Transporte

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 5.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal (19.ª Legislatura), realizada em 17 de março de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 6254/2025 - Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00. *Aprovado por 13 votos a 1.*

INDICAÇÕES

Arnaldo Baptista

Para que o prefeito realize as seguintes benfeitorias na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues": 1. Conserto e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado; 2. Construção de uma rampa no estacionamento das ambulâncias; 3. Concretagem do local onde há deslizamento de terra.

Jhow Adorno

Para que o prefeito realize o conserto e manutenção de todos os aparelhos de freezer da Central de Alimentos (Cozinha Piloto). Além disso, há a necessidade de realizar a manutenção de todos os aparelhos e utensílios do referido local. Por fim, este vereador solicita que se instale na cozinha piloto uma câmara fria (câmara frigorífica), principalmente para conservar um volume maior de produtos perecíveis.

Claudinei Baixinho do Posto

Para que o prefeito realize a reforma e manutenção da EMEB Prof. Ricieri Micalli, localizada no Distrito de Guariroba. Em visita a referida unidade escolar, este vereador constatou diversos problemas, principalmente relacionados à falta de pintura, infiltrações, pisos e portas quebradas.

Profa. Mirian Ponzio

Para que o prefeito realize a revogação da Lei Complementar Municipal nº 6.146. Visando atender a pleito dos servidores públicos municipais, formulado na pauta de reivindicação 2025 pelo Sindicato Representativo da categoria, a vereadora solicita ao Executivo que realize a revogação da referida lei de 2023, que alterou o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.496, de 17 de abril de 2018, para incluir novas exigências para a concessão do benefício "Auxílio Restabelecimento de Saúde". Revogada a alteração, referido benefício deverá voltar a ser concedido aos servidores públicos municipais efetivos portadores de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 5 de 6

doenças graves e que se encontram acamados ou incapacitados, restritos ao domicílio/internação hospitalar, sem as novas exigências, com a inclusão legal para que seja também concedido às mulheres afastadas por licença maternidade.

Dr. Armando Peria

Para que o prefeito realize a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Maria Luiza II. O referido bairro localiza-se afastado do centro urbano, e a ausência de um posto de saúde próximo tem dificultado o acesso a serviços médicos essenciais, especialmente para crianças, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

REQUERIMENTOS

Claudinei Baixinho do Posto

Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações, com relação ao fato acontecido noite de terça-feira, 25 de fevereiro, em uma situação envolvendo quatro pacientes do Taquaritinga que foram deixados em um hospital na cidade de Araraquara. 1. O fato aconteceu por falta de ambulância? 2. Aconteceu por falta de motoristas? 3. Foram apurados os motivos pelos quais este fato aconteceu?

Gabriel Belarmino e Meire Mazzini

Para que o prefeito envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Relação de todas as MEIs que prestaram ou prestam serviço para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, suas respectivas repartições e suas autarquias, bem como a atividade desempenhada por cada um, de 01/01/2025 até o presente momento; 2. Relação de todas as notas fiscais emitidas pelos prestadores que serão citados no item 1; 3. Contrato/Licitação de prestação de serviço/fornecimento de todas as empresas que serão citadas no item 1; 4. Relação e comprovante dos pagamentos realizados a todas as empresas que serão citadas no item 1; 5. Relação de todas as MEIs que durante esse ano de 2025 prestaram/prestam serviço na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h "Wilson Rodrigues", com as respectivas notas fiscais.

Maria Azevedo

Para que o prefeito envie a esta vereadora, em tempo hábil, esclarecimentos acerca do fechamento do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT). Além disso, responda se existe a possibilidade de o serviço voltar a operar no município, mais precisamente no Paço Municipal. O PAT é um ponto de apoio importante entre empregados e empregadores, por meio do qual muitos cidadãos conseguem a sonhada recolocação no mercado de trabalho, assim como empresários buscam mão de obra. Certa de que o presente pedido receberá atenção especial do Poder Executivo, esta vereadora destaca que se trata de uma solicitação oriunda tanto da parte patronal quanto dos

trabalhadores.

Delo Bate Bola, Gabriel Belarmino, Jhow Adorno, Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Véio Modesto

Para que o prefeito envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações com relação a todos os secretários municipais, superintendentes e diretores de órgão da administração indireta, em obediência aos artigos 76 a 79 da Lei Orgânica do Município: 1. Relação contendo nome completo, idade e escolaridade; 2. Comprovante de residência fixa no Município de cada nomeado; 3. Certidão de que o nomeado está em pleno exercício de seus direitos dos direitos políticos. Trata-se do cumprimento legal de norma infraconstitucional, em que pese, não haver o Executivo observado o cumprimento dessa regra, que seja imediatamente exonerado o nomeado.

Véio Modesto

1) Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações com relação ao pagamento de precatórios. Nas suas redes sociais, o senhor prefeito disse que existem 349 processos de precatórios, no valor de R\$ 69.840.720,80. Por isso, este vereador requer que informe: 1. De quais governos são esses precatórios? 2. Quais os valores das dívidas de precatórios de cada governo, desde 2013 até agora? 3. De 2013 até o presente momento, qual governo deixou mais precatórios a serem pagos?

2) Requer reiterar o pedido feito por meio do REQUERIMENTO Nº 027/2025, em forma exata, pois a resposta dada ao pedido de informação em questão foi vaga e não satisfatória. Solicita ao prefeito para que informe, em tempo hábil, na forma legal, que seja informado o que segue a respeito do desconto de cheque de um milhão de reais: 1. Qual ação foi tomada e qual o deslinde da investigação sobre o desconto desse cheque? 2. Nome completo das pessoas envolvidas? 3. Quem descontou era o portador desse cheque? 4. Por que à época essa pessoa sacou esse alto valor e qual foi o motivo? Que seja também solicitado ao gerente geral da agência bancária envolvida as informações, visto a instituição ter as informações de saque registradas.

3) Moção de aplauso aos professores da EMEB "Deputado Ricardo Izar" - Escola Cívico-Militar de Taquaritinga, pelos excelentes resultados alcançados. Com muita dedicação e comprometimento, os docentes contribuíram significativamente para as aprovações dos alunos nos vestibulares, além da conquista de duas medalhas de bronze na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) e da classificação de redação no concurso promovido pela EPTV. A presente moção reconhece o brilhante trabalho realizado pelos professores, que com apenas dois anos e meio de funcionamento da escola, já elevam o nome da instituição e proporcionam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2129

Página 6 de 6

conquistas significativas para a educação de nosso município. O vereador estende essa homenagem a todos os professores do município de Taquaritinga, que, mesmo diante de desafios como a falta de materiais e infraestrutura, seguem desempenhando seu papel com dedicação e amor, provando que a educação transforma vidas e que, com esforço e paixão, tudo é possível. Como vereador, expresso minha profunda admiração por todos esses profissionais, que tornam a jornada educacional dos alunos mais significativa e inspiradora. Meu respeito e gratidão a cada um que contribui para um futuro melhor através da educação. Dessa forma, requer-se que, após trâmites regimentais, seja encaminhada cópia desta Moção de Aplausos à direção da Escola Cívico-Militar de Taquaritinga e à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e ampla divulgação.

Delo Bate Bola

Para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações com relação ao Carnaval realizado em 2025: 1. Os custos totais para a realização do Carnaval; 2. Valores de todos itens licitados e qual empresa ganhadora do processo licitatório; essas informações serão de extrema importância para saber o total de gastos com o Carnaval de 2025, e assim a realização deste evento no ano que vem poderá ser mais organizada, além de analisar medidas para não ter esse gasto no cofre público.

Gabriel Belarmino

Moção de aplauso aos bombeiros que realizaram um parto emergencial em nosso município. No dia 6 de fevereiro, o Corpo de Bombeiros teve a honra de participar de um verdadeiro milagre da vida. Durante um atendimento emergencial em Taquaritinga, os bombeiros, com a equipe composta pelo Sd PM Vieira, BM Wagner, BM César e BM Fernandes, realizaram com sucesso um parto, trazendo ao mundo um bebê saudável. Sandra, a gestante de 37 anos, recebeu todo o suporte necessário e, felizmente, a mãe e seu filho, Melquizedeck, passam bem. Mais do que salvar vidas, esses heróis ajudam a iniciar novas histórias. Parabéns à equipe pelo profissionalismo e dedicação!

Profa. Mirian Ponzio

1) Para que a Secretaria Municipal da Fazenda informe, em tempo hábil, quantos servidores municipais têm direito ao Pasep. Informe também quando esses servidores podem sacar este benefício.

2) Moção de aplauso à taquaritinguense Fulvia Marchezi, pela sua importante trajetória na arte e pelos relevantes trabalhos sociais e educacionais. Fulvia é nascida em Taquaritinga, licenciada em Educação Artística pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), em 1987. Por 10 anos, foi artista exclusiva da Galeria Casa

Triângulo em São Paulo e fez exposições em museus como o MASP (Museu de Arte de São Paulo), o MAM (Museu de Arte Moderna de São Paulo) e o MIS (Museu de Imagem e Som). Além disso, participou de duas exposições internacionais que são um sonho para qualquer artista: as Bienais Internacionais de São Paulo e de Cuba.

Beto Giroto

1) Moção de Aplauso ao taquaritinguense Anselmo Gandalini Filho, mais conhecido como Anselmino Barbeiro, em virtude de sua aposentadoria. Depois de uma longa e vitoriosa vida profissional de 51 anos, atendendo a uma enorme e fiel clientela, ele encerrou as atividades de sua tradicional barbearia, que funcionava havia 35 anos na Rua Prudente de Moraes, 892. O local também era ponto de encontro de amigos, que se reuniam para conversar logo nas primeiras horas da manhã, um hábito tipicamente interiorano. Em nome da Câmara Municipal, desejamos que Anselmino desfrute da merecida aposentadoria ao lado da família.

2) Convite aos secretários municipais e superintendentes abaixo relacionados para comparecer, em a cada sessão ordinária, para expor balanço da situação administrativa de cada pasta/secretaria/autarquia no primeiro trimestre de 2025: Mariana Mársico - Superintendente do IPREMT; Júlio Raposo do Amaral Neto - Superintendente do SAAET; Tadeu Giollo - Secretário Municipal da Fazenda; Rita Ramalho - Secretária Municipal da Educação; e Denis Machado - Secretário Municipal da Saúde. Anexo, encaminhamos a agenda das sessões ordinárias do primeiro semestre/2025, para que cada secretário/superintendente possa escolher a data e comunicar a Diretoria Legislativa.

Fernandinho Cabeleireiro

Para que a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações com relação às obras da praça pública no Jardim Sobral: 1. Quando serão reiniciadas as obras e entregue a praça pronta para a população? 2. Qual o motivo dos vários atrasos apresentados na obra? 3. Qual o valor previsto inicialmente para ser gasto na obra e qual valor será gasto agora?

Fernandinho Cabeleireiro e Marcelo Marinho

Para que a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente envie a estes vereadores, em tempo hábil, as seguintes informações com relação às obras da praça do Residencial Parque Vinícius de Moraes: 1. Quando serão reiniciadas as obras e entregue a praça pronta para a população? 2. Qual o motivo dos vários atrasos apresentados na obra? 3. Qual o valor previsto inicialmente para ser gasto na obra e qual valor será gasto agora?